

**APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**

**PORTARIA Nº 168/2023**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia, de 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 6750/2023, resolve:

I – Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, nos termos do artigo 18, inciso I, da Lei Complementar nº 18/2001, em observância ao artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à proporção de 56,38% de sua média remuneratória, com reajuste pelo INSS, à servidora pública municipal **Sra. IVANA CAETANO ALVES**, PIS/PASEP nº 124.820.137-57, matrícula nº 9816-7, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2023.**

Paulínia, 02 de outubro de 2023.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*